

Protocolo: 01162/2025
Processo:
Projeto:
Data Leitura: 15/04/2025

Tipo: Moção de Congratulação
Autor: Deputado Zé Teixeira

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do inciso XVI do art. 173 do Regimento Interno, seja enviada Moção de Congratulação ao Comandante da Guarnição da Polícia Militar no Município de Itaporã, 1º Sargento PM NIVALDO NUNES NOGUEIRA, e ao 2º Sargento PM LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, componente da mesma Guarnição, pela atuação no incêndio de grandes proporções ocorrido no dia 5 deste mês de abril, na área central de Itaporã, quando em atitude de extrema coragem salvaram a vida de uma idosa de 76 anos.

A Moção deverá ser encaminhada com os seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, unânime na interpretação e manifestação da expressão de reconhecimento encaminha Moção de Congratulação ao Comandante da Guarnição da Polícia Militar no Município de Itaporã, 1º Sargento PM NIVALDO NUNES NOGUEIRA, e ao 2º Sargento PM LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, componente da mesma Guarnição, pela atuação no incêndio de grandes proporções ocorrido no dia 5 deste mês de abril, na área central de Itaporã, quando em atitude de extrema coragem salvaram a vida de uma idosa de 76 anos.

"Os policiais militares 1º Sargento PM Nivaldo Nunes Nogueira, matrícula 70000021, comandante da Guarnição da Polícia Militar de Itaporã, e 2º Sargento PM Luiz Gonçalves de Oliveira, matrícula 96040021, atuante também na mesma Guarnição, estiveram em ação para conter o incêndio de grandes proporções ocorrido por volta das 5 horas no dia 5 de abril deste ano, que quase acabou em tragédia na área central da cidade, onde o fogo consumiu totalmente uma sorveteria e uma ótica, se alastrando para a residência vizinha, onde havia uma senhora idosa de 76 anos.

Conforme o Registro de Ocorrência, os policiais ao chegarem no local, diante da informação sobre a idosa no interior da casa em chamas, um deles pulou a grade e chamou pela moradora, vendo que não respondia pelo chamado, tentou arrombar a porta, quando a idosa conseguiu abri-la e, desorientada por ter inalado muita fumaça, amparada pelo polícia foi levada para a lateral da residência. Entretanto, com o portão fechado com cadeado, nem o policial ou a moradora conseguiram sair do meio da fumaça.

Diante da situação, outro policial pulou a grade e mesmo enfrentando as dificuldades conseguiu encontrar a chave para abrir o portão, retirando o companheiro e a idosa

para fora. A senhora foi indagada pelos policiais se havia mais alguém na residência, que devido à desorientação nada respondeu. Os militares então adentraram na casa a procura de mais moradores, inclusive arrombaram a porta de um dos quartos que estava trancado, realizando a varredura do imóvel em meio ao incêndio, constatando não haver mais ninguém ali.

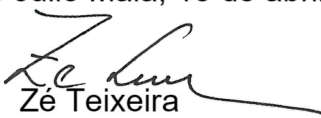
Com características de intoxicação por ter inalado fumaça, um dos policiais passou mal e precisou ser hospitalizado, sendo atendido e posteriormente recebido alta.

Mesmo apesar do prejuízo significativo causado pelo incêndio, a atitude dos policiais tem que ser evidenciada no salvamento de uma vida, enaltecendo o trabalho e a dedicação em que primaram pelo bem maior, que é a vida do próximo.

Há de considerar também, que os servidores correram risco de vida ao enfrentarem o fogo e sobre a premente necessidade de Itaporã poder contar com uma Unidade do Corpo de Bombeiros ali instalada, reivindicação da população e autoridades locais, sendo uma delas o Vereador Lindomar de Freitas, já encaminhada ao Governo do Estado por este parlamentar, e que aguarda por atendimento, pois não é concebível que diante de uma ocorrência como esta, em que o fogo destruiu tudo e quase houve uma vítima fatal, os cidadãos tenham que aguardar pelo deslocamento de Bombeiros de outra cidade.

Nas mídias sociais, junto ao reforço do pedido pela necessidade da presença de uma Unidade do Corpo de Bombeiros em Itaporã, uma Brigada de Combate a Incêndios e de Salvamento, seguem as mensagens de reconhecimento à atitude e ação dos policiais militares no ocorrido, salvando a vida da senhora idosa, ao que comclamamos e contamos com os ilustres Pares desta Casa de Leis, na aprovação desta Moção."

Plenário Deputado Júlio Maia, 15 de abril de 2025.



Zé Teixeira
Deputado Estadual
PSDB

(004/2024)

Endereço para o envio da Moção de Aplauso:

Aos Senhores

1º SGT PM Nivaldo Nunes Nogueira

Comandante da Guarnição da Polícia Militar de Itaporã

e

2º SGT PM Luiz Gonçalves de Oliveira

Guarnição da Polícia Militar de Itaporã

3º Pelotão da Polícia Militar

Rua Rui Gomes s/nº

79891-042 - Itaporã - MS.

E-mails:

1° Sgt Nunes: ni_valdonunes@hotmail.com

2° Sgt Luiz: ziul_ita@hotmail.com